EDITAL Nº. 45/2020 – TOMADA DE PREÇOS

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA – Item 6

Sala de Múltiplas Atividades na E.M.E.F. Bilíngue para Surdos Vitória - Reforma

Processo administrativo nº 1347/2020	***Unidade Administrativa interessada*:** SME, através da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.

***Objetivo*:**
O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a reforma de ambiente existente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bilíngue para Surdos Vitória para implantação da Sala de Múltiplas Atividades - *Programa Google for Education*.

***Motivação*:**
Existe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bilíngue para Surdos Vitória um ambiente onde serão disponibilizadas atividades múltiplas do projeto *Google for Education*, coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, dessa forma, necessitando de infraestrutura adequada para os usuários.
A reforma do ambiente consiste na adaptação das instalações elétricas e adequação ao padrão de revestimentos para implantação da Sala de Atividades Múltiplas - *Programa Google for Education*.
Com a reforma do ambiente escolhido para implantar a Sala de Múltiplas Atividades será garantida a infraestrutura necessária aos seus usuários, pois darão suporte as atividades a serem desenvolvidas.

***Descrição sucinta do objeto*:**
Contratação de empresa para reforma de ambiente existente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bilíngue para Surdos Vitória para implantação da Sala de Atividades Múltiplas - *Programa Google for Education*, com área a implantar de 42,40 m², localizada na Rua Caçapava, nº 400 – Bairro Mathias Velho, Canoas/RS.

***Descrição analítica do objeto*:**
Contratação de empresa para reforma de ambiente existente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bilíngue para Surdos Vitória com 42,40 m² a reformar para implantação da Sala de Atividades Múltiplas – *Programa Google for Education*, localizada na Rua Caçapava, nº 400 – Bairro Mathias Velho, Canoas/RS.
O prédio deverá ser entregue na conclusão do objeto deste contrato com todos os equipamentos (instalações elétricas e etc), em perfeito funcionamento, em atendimento aos projetos executivos.

***Local da execução*:**
Os serviços serão executados em imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoas, na Rua Caçapava, nº 400 – Bairro Mathias Velho, Canoas/RS.

***Prazo de execução*:**

Para a execução dos serviços o prazo será de 1 (um) mês após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
***Metodologia de execução*:** Empreitada por preço unitário.
***Subcontratação*:** Será permitida subcontratação de serviço dos seguintes itens: instalação dos aparelhos de ar-condicionado, lixação e aplicação de verniz em piso de madeira, sendo expressamente vedada qualquer outra subcontratação. Atenção: o subcontratado deverá atender a todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratada.
***Forma de pagamento*:** O pagamento será efetuado em parcela única, conforme medição dos serviços efetivamente executados.
***Requisitos para formalização do pagamento*:** Devem ser protocoladas: - Planilha de medição assinada pelo fiscal do contrato; - Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços.
***Reajuste*:** O reajuste dos valores contratados se dará conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº 012/2013.
***Compensações financeiras*:** As penalizações e compensações se darão conforme as disposições da Lei nº 8666/1993.
***Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo*:** Após a contratação, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço. A empresa deverá entregar as ART's / RRT's de execução devidamente pagas, antes do início efetivo dos serviços ao fiscal do contrato. Para o Termo de Recebimento Provisório, a obra deverá estar concluída e o mesmo será emitido após vistoria final pela fiscalização. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser solicitado junto a Central de Atendimento ao Cidadão - CAC. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido se não houver nenhum problema com a obra. Poderá ser fornecido após 30 dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório e deverá ser solicitado na Central de Atendimento ao Cidadão – CAC.
***Garantia contratual*:** Deve ser apresentada garantia contratual de 5% do valor do contrato.
***Gestor do contrato*.** Nome/cargo: Servidor da Secretaria requisitante.

***Fiscal administrativo do contrato*.**
Nome/cargo:
Após a contratação será indicado um servidor da Secretaria Municipal de Educação.
Atribuições:
Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

***Fiscal técnico do contrato*.**
Nome/cargo: será indicado um profissional da Prefeitura Municipal de Canoas, arquiteto ou engenheiro civil.
Atribuições:
(Texto padrão extraído de contratos de obra da Prefeitura Municipal de Canoas)
1. O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:
1.1. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;
1.2. Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.
2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

***Capacidade técnica*:**
1. Registro na entidade competente.
Certificado de Registro da Licitante e do (s) Responsável (is) Técnico (s) indicado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

2. Qualificação profissional do responsável técnico.
O responsável técnico deve ser arquiteto ou engenheiro civil.

3. Atestado de capacidade técnico-operacional.
Não se aplica

4. Atestado da capacidade técnico-profissional.
Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual o profissional (is) indicado (s) comprove (em) ter executado obra compatível em características com o objeto do Edital, devidamente certificado pelo respectivo Conselho, CREA ou CAU, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:
a) referir-se a construção ou reforma de estabelecimento público;
b) referir-se a execução de instalações elétricas em baixa tensão.
Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente, ou em consórcio com

outras empresas

A prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço;

O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional deverá participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.

5. Quadro de profissional técnico, mínimo exigível, e relação de equipamentos disponíveis.
Declaração de disponibilidade dos equipamentos e indicação do (s) responsável (eis) Técnico (s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

6. Atestado de visita.
A empresa deverá apresentar uma declaração de reconhecimento do local da obra/serviço, assinada pelo(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), nos termos do modelo anexo.

7. Atendimento de lei especial.
Não se aplica.

8. [...]
Outros documentos:
Declaração Formal de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, assinada pelo representante legal da empresa.

***Capacidade econômica*:**
Por se tratar de assunto não pertinente à alçada da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, sugere-se a utilização dos padrões usuais da Prefeitura Municipal de Canoas.

1. Balanço patrimonial
(Indicar fórmula contábil para a aferição da boa situação financeira, justificando a escolha e a metodologia.)
2. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial.
3. Garantia **ou**
(Limitada a 1% sobre o valor estimado da contratação).
4. Comprovação de patrimônio líquido **ou**
(No mínimo 10 % sobre o valore estimado da contratação.)
5. Comprovação de capital social integralizado.
(No mínimo 10 % sobre o valor estimado da contratação.)

***Modalidade de licitação sugerida*.**

Tomada de Preços
***Tipo de licitação sugerida*.** Menor Preço

***Outras informações complementares*.**

Informação 01 - Formação do preço

Para formação do orçamento estimado utilizou-se a fonte SINAPI desonerado com BDI de 25,92% (conforme Acórdão TCU n° 2622/2013) e Encargos Sociais de 83,74% (percentuais conforme legislação em set/2019).

Informação 02 – informações de ordem técnica

Os mobiliários que compõem o layout de projeto arquitetônico, não fazem parte deste certame, o que pode ser verificado em memorial e orçamento.

Informação 03 – informações de ordem técnica

As informações de ordem técnica poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, situado na Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, Centro (51) 3425-7625, com a Arquiteta Tassiele Francescon.

Informação 04 – informações de ordem técnica a serem acrescidas na cláusula condições gerais e das obrigações da contratada

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

I. A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente edital e contrato, responsabilizando-se pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;

III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra, fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Projetos e Memoriais Descritivos;

V. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécies decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

VI. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;

VII. Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica:

VIII. O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo no mínimo três (03) horas semanais no local dos serviços, em horários a serem pré-definidos com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento dos serviços;

IX. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não se

admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

X. Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

XI. Não depositar material de construção no passeio público, a não ser para fins de descarga;

XII. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;

XIII. Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;

XIV. Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;

XV. Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, um diário de obra, elaborado conforme modelo do Anexo, atualizado e visado pelo responsável técnico da CONTRATADA

XVI. A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo que a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços;

XVII. Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

XVIII. Cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

XIX. Assumir, às suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados;

XX. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE Sul ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.° 8.666/93;

XXI. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato;

XXII. Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto;

Data.
02/12/2019

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome/cargo: Arq. Ana Paula da Rosa e Sousa

ANEXOS

1. Orçamento Estimado
2. Cronograma físico-financeiro estimado
3. Modelo orçamento
4. Modelo de cronograma físico-financeiro
5. Modelo de declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico adequado para execução do objeto licitado e indicação de responsável técnico
6. Modelo de declaração de reconhecimento do local do serviço
7. Modelo de diário de obras
8. Projetos (planta baixa arquitetônica, planta baixa elétrica, memorial descritivo)

Modelo de declaração de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do objeto da licitação.

Declaro (amos) sob as penas da Lei, que a Empresa.....CNPJ n°....., dispõe das instalações, equipamentos e do pessoal técnico adequado para a execução do objeto da licitação.

Declaro (amos) ainda que será (ão) responsável (is) técnico (s) pela obra, objeto do presente certame, o (a) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto (a) **.....** CREA/CAU n°..... , pertencente ao quadro permanente da Empresa, detentor do acervo técnico apresentado neste processo licitatório, conforme comprovam os documentos em anexo.

..... de ..... de 2020.

Assinatura do representante legal da licitante:.....

Nome do representante legal da licitante:.....

Modelo de Declaração de Reconhecimento do Local da Obra

(papel timbrado da empresa, preferencialmente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Eu, Eng. Civil (ou Arquiteto)....., CREA ou CAU nº ....., responsável técnico da empresa ....., venho pela presente declarar, sob as penas da lei, que fiz o reconhecimento das condições do local em que serão executados os serviços relativos ao objeto da presente licitação, comprovando a viabilidade da execução dos mesmos no referido local, de acordo com as especificações técnicas que integram o Edital e seus Anexos.

_____
(Local e data)

_____
(Assinatura do Responsável Técnico)

_____
Nome do Responsável Técnico

Modelo de Diário de Obras
(papel timbrado da empresa, preferencialmente)

MODELO DE DIÁRIO DE OBRA

DIÁRIO DE OBRA
FOLHA N.º _____

OBRA:								08h às 11h	11h às 15h	15h às 18h
CLIENTE:										
DATA:	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	**B –** TEMPO BOM **I –** INSTÁVEL **T –** CHUVA COM TRABALHO		

ANOTAÇÕES DA CONTRATADA

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO / PMC:

VISTO DA CONTRATADA	VISTO DA FISCALIZAÇÃO
_____ DATA _____ / _____ / _____	_____ DATA _____ / _____ / _____